



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2021

DISPENSA Nº 081/2021

FUNDO DE PREVIDENCIA

ASSUNTO: CONSTITUE O OBJETO DA PRESENT
DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL
REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA
EDUCACIONAL.

GESTÃO 2021/2024 - ANO 2021

Av. Campo Grande, 200 - CEP 79.980-000 - Fone (67) 3474-1144
CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26 - E-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



000002

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

Diretoria Administrativa
Gestão 2020 / 2022

Of. nº 040/2020

Mundo Novo - MS, 19 de abril de 2021.

Ilmo Sr.
Cassiano Vidovix
Diretor do Departamento de licitação
Mundo Novo – MS

Temos a satisfação em cumprimentar Vossa Excelência no seguinte expediente solicitar que se efetue dispensa do processo licitatório, no tocante a contratação de **Consultoria Atuarial** para este Fundo de Previdência. E, conforme as propostas, em anexo, seja realizado com **Atuarial Consultoria**, razão social: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, CNPJ: 10.41.10/0001-20, por apresentar o menor preço.

O valor do contrato é de **RS 9.100,00** (nove mil e cem reais).

Para este fim o recurso será oriundo:

Proj/ativ.2.040;

CÓDIGO REDUZIDO: 09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Sem mais para o momento renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rogério Fernando Cavalcante
Diretor Presidente
FPSSPM-MN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000003

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS

CÓDIGO 06506	DATA 23/04/2021	UNIDADE SOLICITANTE FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
------------------------	---------------------------	--

OBJETO
CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

JUSTIFICATIVA
A Avaliação Atuarial e a Projeção Atuarial, obrigatórias pelo Ministério da Previdência, servem para se estabelecer um equilíbrio financeiro e atuarial, evitando risco de insolvência nos planos de previdência ao longo dos anos. Esses cálculos são baseados em informações cadastrais, hipóteses biométricas e financeiras, bem como o patrimônio existente do Instituto Previdenciário.

DADOS DA DOTAÇÃO
7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00.01.0003 00.01.0003

Ficha: **009**

CENTRO DE CUSTO
1014 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	36779	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1,000

Rogerio Fernando Cavalcante
Diretor Presidente



ATUARIAL
CONSULTORIA

Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ: 10.541.510/0001 -20

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
MUNDO NOVO - MS
PROPOSTA - REAVALIAÇÃO ATUARIAL**

ANO BASE 31/12/2020 - ANO CALENDÁRIO (Exercício) 2021

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2021

CÁLCULO ATUARIAL

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	CÁLCULO ATUARIAL <ul style="list-style-type: none">• REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF);• PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL;• NOTA TÉCNICA ATUARIAL (<i>se necessário</i>);• DRAA - CADPREV.	Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MPS 464/2018; Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, conforme Portaria MPS 402/2008, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.	7.000,00
2	NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL	Contendo informações, tabelas e gráficos, explicando alterações do Plano de Custeio, das Provisões Matemáticas e do Déficit Atuarial, de um ano para o outro, caso necessário;	400,00
3	DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN	Elaboração de Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para verificação de seu impacto sobre a gestão fiscal do ente federativo, inclusive dos limites de gastos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	1.500,00
4	REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA	Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial <u>impresa e encadernada</u> ;	200,00
OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL			R\$ 9.100,00

1



www.atuarialconsultoria.com.br
65 3621-8267

Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte,
CEP - 78.005-380 Cuiabá - MT

EDUCACIONAL

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
5	PALESTRA CONVENCIONAL	Realização de uma palestra/reunião, com entrega de Certificado, aos responsáveis pelo Instituto Previdenciário, seu Comitê de Investimento e demais Conselhos de Deliberação e Fiscalização, com carga horária máxima de 2 horas, realizada na sede da CONTRATANTE, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto sobre o Plano de Custeio, em reunião definida conforme cronograma da CONTRATADA, sem ônus adicional.	2.926,70
OPÇÃO 2 - EDUCACIONAL			R\$ 2.926,70

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL	R\$ 9.100,00
OPÇÃO 2 - EDUCACIONAL	R\$ 2.926,70
TOTAL (OPÇÃO 1 + OPÇÃO 2)	R\$ 12.026,70

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 14/05/2021

 Certificação
 de Especialista
 em Investimentos
ANBIMA
CEA
CVM
 Comissão de Valores Mobiliários

 Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

2

 www.atuarialconsultoria.com.br
 65 3621-8267

 Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte,
 CEP - 78.005-380 Cuiabá - MT



CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- ORÇAMENTO -

Sras. (a) Responsável

FPSSPM MUNDO NOVO - MS

A empresa **A.G Consultores e Contabilidade LTDA-ME**, oferece seus especializado em;

Investimentos/ Condições de Pagamento

Item	Produto/Serviço	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços de consultoria e; CÁLCULO ATUARIAL <ul style="list-style-type: none"> • REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF); • PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL; • NOTA TÉCNICA ATUARIAL (se necessário); • DRAA - CADPREV. • NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL • DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN • REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA • SERVIÇO PRESTADO • PALESTRA CONVENCIONAL 	1	15.000,00	15.000,00
			Desconto:	0,00
			Total:	15.000,00

Forma de pagamento: Conforme Contrato

Prazo de Entrega: 30 dias

Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, trinta (30) dias comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Sorriso-MT, 14 de abril de 2021

Atenciosamente,


Lourdes Eliane H. Bosa
 Sócia Proprietária

A.G Consultoria e Contabilidade LTDA-EPP
 Fone: (66) 3544-2447 - Cel: 66-9628-1757

Fone (66) 3544-2447

E-mail: contato@agconsultoria.net.br - www.agconsultoria.net.br
 Av. Curitiba, 2734 - Sala 202 - 3º andar - Ed. Andreolla - Centro - CEP 78.890-000 - Sorriso - MT



Paraíso do Tocantins/TO, 05 de março de 2021.

Ao
FPSSPM Mundo Novo - MS
Ilmo. Sr. Rogério Fernando Cavalcante
Diretor Executivo do IPSM

PROPOSTA DE CÁLCULO ATUARIAL
ANO CALENDÁRIO 2021

1. OBJETO

- 1.1. Realização de Reavaliação Atuarial 2021 PDF**, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS Nº 464, de 19 de novembro de 2018 e Lei Complementar nº 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.
- 1.2. Realização de Projeção Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;
- 1.3. Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA**, previsto no Art. 23 da Portaria 403 do MPS;
- 1.4. Elaboração do Anexo de metas fiscais**, estabelecida no Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 1.5. Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando a modificação de custeio da previdência municipal, caso necessário;
- 1.6. Elaboração do Estudo de ALM – Asset Liability Management**, em caso de acompanhamento, estabelecido no Art. 4º inciso II da Resolução nº 3506/2007 do Conselho Monetário Nacional visando o equilíbrio entre o ativo e o passivo futuro do RPPS, no intuito de obter investimentos mais rentáveis a longo prazo que acompanhem o fluxo projetado para o pagamento de Benefícios.
- 1.7. Nota Explicativa Atuarial.**
- 1.8. Demonstração da Viabilidade Orçamentária e Financeira – SUSTEN.**
- 1.9. Reavaliação Atuarial Encadernada.**
- 1.10. Palestra Convencional.**



2. FORMA DE EXECUÇÃO

FASE 1 - Levantamento de dados:

- Levantamento e confirmação dos dados cadastrais dos servidores municipais vinculados ao RPPS, atendendo ao “layout” padrão fornecido por esta empresa.

FASE 2 - Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;
- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver.

FASE 3 – Resultado e entrega dos trabalhos:

- Elaboração e envio dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;
- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para a realização dos serviços propostos será de 60 (sessenta) dias, a **contar da confirmação dos dados**.

3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O investimento para a execução dos serviços descritos no objeto da presente proposta é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, a serem pagos da seguinte forma:

1º parcela no valor de **R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**, a ser pago até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a assinatura do Contrato.

2º parcela no valor de **R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**, que será pago na entrega do serviço.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.





No aguardo de vossa manifestação, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Patricia M Souto

Patricia Martins Souto
SELF Assessoria e Consultoria Ltda.
Departamento Comercial

10.450.122/0001-33
SELF ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA.
Av. Castelo Branco nº1555, 2º Andar
Centro - CEP 77.600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MÉDIA DE PREÇOS

Código/Nº
002578

Data
28/04/2021

Valor Total
R\$ 13.508,90

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

ANEXO I -

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	////	////	////	////	PREÇO MEDIO	TOTAL
0001	01	036779	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1,000	15.000,00	12.026,70	13.500,00	////	////	////	////	13.508,90	13.508,90
VALOR TOTAL DO ANEXO						15.000,00	12.026,70	13.500,00					R\$ 13.508,90	



PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DO: Departamento de Compras e Licitações
PARA: Secretaria Municipal de Finanças

Senhor Secretário,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00.01.0003 00.01.0003

Ficha: **009**

R\$ 13.508,90 (treze mil e quinhentos e oito reais e noventa centavos)

Mundo Novo/MS, 29 de Abril de 2021.



Cassiano Vidovix
Presidente da CPL



RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Finanças
PARA: Departamento de Compras e Licitações

Conforme solicitação, informamos que nesta data procedemos a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

Dotação: 7 - 03.03.02-09.271.0024-2.040-3.3.90.39.00-00.01.0003
R\$ 13.508,90 (treze mil e quinhentos e oito reais e noventa centavos)

Ficha: 009

Mundo Novo/MS, 29 de Abril de 2021.

Welligton Hideshi Fernandes Sasaki
Secretária Municipal de Finanças

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Exercício de 2021

000013

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

3/2021

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62

Município: MUNDO NOVO

Órgão: 03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
Unidade: 03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
Funcional: 09.271.0024 - Previdência Básica
Projeto/Atividade: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
Elemento: 0.39.00.00.00.00.00.01.0003 (0003) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000009

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	29/04/2021	134/202	13.559,66	13.508,90	50,76

Calculo Atuarial e palestra educacional-PROCESSO 134/2021 DISPENSA 081/2021

Fernanda Lopes
Fernanda Lopes
CRC/MS - 011591/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000014

À Sua Excelência
Valdomiro Brischiliari
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção às solicitações expedidas pela Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, cujo objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em cálculo atuarial, reavaliação atuarial e palestra educacional., cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Mundo Novo/MS, 30 de Abril de 2021.



Cassiano Vidovix
Presidente da CPL



D E S P A C H O

Conforme solicitação do Departamento de Compras e Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Mundo Novo/MS, 30 de Abril de 2021.

Valdomiro Brischiliari
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE POLÍCIA FEDERAL
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1927594910

NOME: **IGOR FRANCA GARCIA**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **MG11986952 SSP MG**
 CPF: **013.475.576-60** DATA NASCIMENTO: **08/02/1980**
 FILIAÇÃO: **CARLOS ROBERTO GARCIA**
JUCILENE FANAIÁ DE
FRANCA GARCIA
 NOME DO PAI: **FRANCA GARCIA**
 NOME DA MÃE: **FRANCA GARCIA**
 VALIDADE: **11/01/2022** DATA EMISSÃO: **06/05/2003**
 N.º REGISTRO: **02849003819**

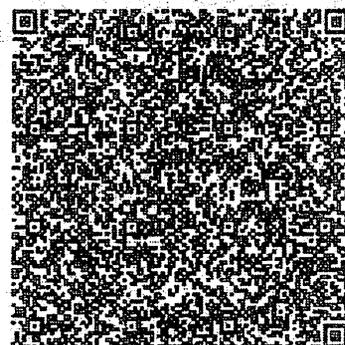


Igor Franca Garcia

LOCAL: **CUIABÁ, MT**
 DATA EMISSÃO: **01/10/2019**
 ASSINATURA DO CONTRATANTE

MATO GROSSO
 Nº 29813855
 Nº 642034915

000017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DOADOR NÃO PRESUMIDO

 IMPRESSÃO DACTILAR



Leon Franco Garcia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-11.886.852 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/07/1998

NOME: IGOR FRANCA GARCIA

FILIAÇÃO: CARLOS ROBERTO GARCIA
JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO: 8/2/1980

DOC. ORIGEM: NASC. LV-344A FL-171
BELO HORIZONTE-MG

CPF: BELO HORIZONTE-MG
PIC-1225

Mário Mauro Damil
BEL. MÁRIO MAURO DAMIL 1. VIA

F. N.º 116 DE 1963



CNPJ/MF 14.995.581/0001-53
Avenida GONCALO ANTUNES DE BARROS, 3196
CARUMBE - CUIABÁ (MT) CEP 78050-667

Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
16/09/2020	389,80
Matrícula Dígito	Grupo
19399 2	1 000020

Atendimento ÁGUAS CUIABÁ S/A
Telefone: 0800 6466 115 - Plantão: 0800 6466 115
www.aguascuiaba.com

VIA DO CONTRIBUINTE

IGOR FRANÇA GARCIA
R. Mons. TREBAURE, 210
CENTRO NORTE
CUIABÁ - MT CEP: 78005-380

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PUB	IND	TOTAL
001	.000	000	000	001

Identificação Bancária:
Agência/Conta Corrente:

Número de Localização
01.01.0100.0020.1800.0001

FATURA N.º 17468942 HIDRÔMETRO N.º Y18S714196
SEQUENCIAL FATURA: 193992092020001

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 09/2020

	Data	Leitura
Leitura Atual:	02/09/2020	807
Leitura Anterior:	03/08/2020	749
Consumo Faturado:	58	
Consumo Diário (l):	1.933,3333	
Dias de Consumo:	30	
Ocorrência do Mês:	Lido	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
0 - 10	3,2695				
11 - 20	4,0049				
21 - 30	6,6860				
31 - 50	8,1794				
MAIOR 50	10,8266				
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

FATURAMENTO AGUA - 389,80
> Residencial-Normal 58 m3 389,80

TOTAL A PAGAR 389,80

FEDERAL 36,05
ESTADUAL 0,0
MUNICIPAL 0,0

MENSAGEM
0

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
03/2020	Lido	533	27	27
04/2020	Lido	577	44	44
05/2020	Lido	614	37	37
06/2020	Lido	655	41	41
07/2020	Lido	703	48	48
08/2020	Lido	749	46	46

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2.914/11 DO M.S. e Decreto nº 5440)

PARAMETROS	ANÁLISES REALIZADAS	ANÁLISES EM CONFORMIDADE	ANÁLISES EM DESCONFORMIDADE	MEDIANAS	VALOR PERMITIDO
Turbidez	505	505	0	0,3	5,0 UT
Cor	505	505	0	4,1	15 uH
pH	505	504	1	7,1	6,0-9,5
Fluoretos	505	502	3	0,7	1,0 mg/l
Cloro	505	505	0	0,8	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2.914/11 DO M.S. e Decreto nº 5440)

PARAMETROS	ANÁLISES REALIZADAS	ANÁLISES EM CONFORMIDADE	ANÁLISES EM DESCONFORMIDADE	MEDIANAS	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heter.	103	103	0	0,8	500 UFC/100ml
Coliformes Totais	505	505	0	Ausente em 100%	35% Ausente
Escherichia Coli	505	505	0	Ausente em 100%	0

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSO O NOSSO SITE www.aguascuiaba.com

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS
FATURA: 09/2020 N° 17468942 VENCIMENTO: 16/09/2020
NOME: IGOR FRANÇA GARCIA

MATRÍCULA: 19399 DÍGITO: 2
VALOR (R\$): 389,80
AUTENTICAÇÃO NO VERSO VIA DO BANCO

82680000003-4 89801329000-9 0000001001-7 93992009000-7



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51600166157		2305			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MTP200033145
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
<u>CUIABA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
<u>3 Março 2020</u> Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2240390 em 04/03/2020 da Empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, Nire 51600166157 e protocolo 200295578 - 27/02/2020. Autenticação: FBF3AD6CA4DAD4631F51AD8AD0898D7141CAFF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/029.557-8 e o código de segurança plkt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/029.557-8	MTP2000033145	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.475.576-60	IGOR FRANCA GARCIA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2240390 em 04/03/2020 da Empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, Nire 51600166157 e protocolo 200295578 - 27/02/2020. Autenticação: FBF3AD6CA4DAD4631F51AD8AD0898D7141CAFF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/029.557-8 e o código de segurança plkt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
CNPJ 10.541.510/0001-20

IGOR FRANCA GARCIA, brasileiro, nascido em 08/02/1980, casado em comunhão parcial de bens, atuário, CPF nº 013.475.576-60, carteira de identidade nº MG-11886852, órgão expedidor SSP – MG, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte, Cuiabá – MT, CEP 78005-380.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600166157, com sede Rua Monsenhor Trebaure, 210, Bairro Centro Norte, Cuiabá – MT, CEP 78.005-380, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sede da sociedade registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51600166157 e CNPJ nº 10.541.510/0001-20, passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Jose Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (Antiga Lavapes), nº 212, GAR 06, SALA 401, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP 78.098-971.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente instrumento com a seguinte redação:

IGOR FRANCA GARCIA, brasileiro, nascido em 08/02/1980, casado em comunhão parcial de bens, atuário, CPF nº 013.475.576-60, carteira de identidade nº MG-11886852, órgão expedidor SSP – MG, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte, Cuiabá – MT, CEP 78005-380.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600166157, com sede Avenida Jose Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (Antiga Lavapes), nº 212, GAR 06, SALA 401, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP 78.098-971, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, consolida-se o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Jose

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
CNPJ 10.541.510/0001-20

Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (Antiga Lavapes), nº 212, GAR 06, SALA 401, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP 78.098-971.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil cotas) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade será a exploração da seguinte atividade: **“CONCURSOS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL; CURSOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL; POR CONTA PRÓPRIA OU TERCEIROS; OU MEDIANTE DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO; ATRAVÉS DO LEGAL PROCESSO LICITATÓRIOS; ASSESORIA NAS ÁREAS: ORÇAMENTÁRIA PREVIDENCIÁRIA, ATUARIAL, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÕES E MÉTODOS EM COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS; CONSULTORIA EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS FINANCEIROS”**

CNAE FISCAL

6621-5/02 – auditoria e consultoria atuarial
6612-6/05 – agentes de investimentos em aplicações financeiras
7020-4/00 – atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2.008 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida por **IGOR FRANCA GARCIA** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI****CNPJ 10.541.510/0001-20**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Torna-se criado a denominação de DIRETOR TÉCNICO a IGOR FRANÇA GARCIA, pela responsabilidade técnica na execução dos serviços profissionais prestados pela entidade de acordo com os seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Torna-se criado a denominação de DIRETOR DE COMPLAINE, que terá como atribuição a responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas necessárias para desenvolvimento da atividade, que por este ato, define-se que será exercida pela **Sra. DEBORAH GUIMARAES FERNANDES GARCIA**, brasileira, capaz, casada, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78005-380 nesta cidade de Cuiabá - MT, portador do CPF sob nº 695.243.601-44 e RG 10784691 SSP/MT.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SETIMA- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA- Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMERIRA- Fica eleito o foro de CUIABA-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2020.

Página 3

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
CNPJ 10.541.510/0001-20

IGOR FRANCA GARCIA
CPF: 013.475.576-60





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/029.557-8	MTP2000033145	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.475.576-60	IGOR FRANCA GARCIA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2240390 em 04/03/2020 da Empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, Nire 51600166157 e protocolo 200295578 - 27/02/2020. Autenticação: FBF3AD6CA4DAD4631F51AD8AD0898D7141CAFF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/029.557-8 e o código de segurança plkt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, de NIRE 5160016615-7 e protocolado sob o número 20/029.557-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2240390, em 04/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.475.576-60	IGOR FRANCA GARCIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.475.576-60	IGOR FRANCA GARCIA

Cuiabá, quarta-feira, 04 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2020, às 21:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/029.557-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2240390 em 04/03/2020 da Empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, Nire 51600166157 e protocolo 200295578 - 27/02/2020. Autenticação: FBF3AD6CA4DAD4631F51AD8AD0898D7141CAFF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/029.557-8 e o código de segurança plkt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 04 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2240390 em 04/03/2020 da Empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, Nire 51600166157 e protocolo 200295578 - 27/02/2020. Autenticação: FBF3AD6CA4DAD4631F51AD8AD0898D7141CAFF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/029.557-8 e o código de segurança plkt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.541.510/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2008
NOME EMPRESARIAL I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUARIAL CONSULTORIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DR ZELITO (ANT LAVAPES	NÚMERO 212	COMPLEMENTO GARAGEGAR 06 / SALA 401
CEP 78.098-971	BAIRRO/DISTRITO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	TELEFONE (65) 3025-1515	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO01@AUDCONTCONTADORES.COM.BR	ENTRE FIDELITATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **18:18:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



105194706384402021170103226

CM

139716

CNPJ/CPF

10.541.510/0001-20

Identificador

342810

Razão Social

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

Nome Fantasia

ATUARIAL CONSULTORIA & CONTABILIDADE

Atividade Principal

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

Atividade Secundária

6612-6/05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Localização

Av. JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DR ZELITO (ANT LAVAPES), 212 - GAR 06/SALA401 - DUQUE DE CAXIAS

Data Abertura Empresa

17/12/2008

Area Utilizada/m²

30

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

26/05/2015

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

22/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.41.008.0210.021

Inscr. Estadual

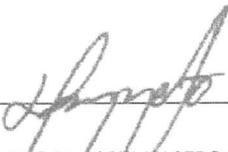
00000000000

Registro Junta Comercial/MT

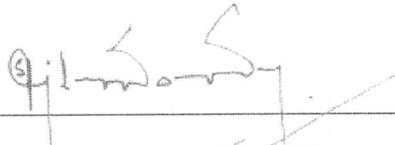
51600166157

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL.


DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE


CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO


JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 22 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0031904663

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/04/2021** Hora da emissão: **15:20:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **I. F. GARCIA E CIA LTDA**

CNPJ: **10.541.510/0001-20**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **13/05/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7T9LAA2AU2LT2B2**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5862863

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **I. F. GARCIA E CIA LTDA**, portador do **CNPJ 10.541.510/0001-20**, até a data de **14/04/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PODERA JUDICIAL DO
JULGADO NACIONAL DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.541.510/0001-20
Certidão nº: 134472/2021
Expedição: 05/01/2021, às 09:26:53
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.541.510/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
CNPJ: 10.541.510/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:56 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2021.

Código de controle da certidão: **DC6B.D33B.817E.81F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000036

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

436487/2021

587491

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734963800

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 222415



220420211054151000012000100565436487111960921587491

NOME

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CPF/CNPJ

10.541.510/0001-20

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua TREBAURE, MONS, 210

BAIRRO

CENTRO NORTE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 22 de abril de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.541.510/0001-20
Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Endereço: R MONSENHOR TREBAURE 210 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041301553153505000

Informação obtida em 23/04/2021 11:49:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.193/2021

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, LEILÕES e CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Cassiano Vidovix - PRESIDENTE

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-05;

Denis Ricardo da Costa Brunholli - MEMBRO

Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01;

Leandro Soares Pereira

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;

Aline Fernanda Ferreira da Silva

Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-07;

Saulo Wagner da Silva

Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO

Agente Administrativo - Símbolo ADM-01.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 12 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Estado de Mato Grosso do Sul

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

a) coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;

b) rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;

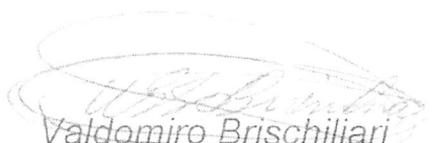
c) decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;

d) prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.

e) receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO IX Nº 2554

Diário Oficial

0000040

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021.

DECRETO

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 4.192/2021

"NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 3º, inciso IV, da **Lei Federal nº 10.520/2002**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados **Cassiano Vidovix**, Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-05, e **Denis Ricardo da Costa Brunholli**, Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01, para exercer as funções de **Pregoeiro Municipal**, quando a Administração Municipal adotar licitação na modalidade de **Pregão** para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Fica nomeada a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, composta pelos seguintes servidores:

Leandro Soares Pereira
Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;
Aline Fernanda Ferreira da Silva
Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-07;
Saulo Wagner da Silva
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;
Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO
Agente Administrativo - Símbolo ADM-01.

Art. 3º São atribuições do **Pregoeiro** e da **Equipe de Apoio** nomeados na forma dos artigos 1º e 2º deste **Decreto**, dentre outras previstas nos editais dos respectivos **Pregões**, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 4.193/2021

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



ANO IX Nº 2554

Diário Oficial

000041

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021.

Art. 1º Nomear **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, LEILÕES e CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Cassiano Vidovix - PRESIDENTE

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-05;

Denis Ricardo da Costa Brunholli - MEMBRO

Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-01;

Leandro Soares Pereira

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;

Aline Fernanda Ferreira da Silva

Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-07;

Saulo Wagner da Silva

Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO

Agente Administrativo - Símbolo ADM-01.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 12 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- a) coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;
- b) rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na **Lei Federal nº 8.666/93**;
- c) decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;
- d) prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.
- e) receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Vaidomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.199/2020

"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000042

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Nº Processo **0134/2021** Modalidade/Nº **DISP. Nº 0081/2021** Data **03/05/2021**

Objeto: CONSTITUE O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	36779	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1,000		12.026,70	12.026,70

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 12.026,70**



Para: Assessoria Jurídica

PROCESSO Nº: 0134/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0081/2021

OBJETO: CONSTITUE O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATURIAL REAVALIAÇÃO ATURIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

Nos termos do que preceitua o Artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, encaminhamos os autos do Processo Administrativo em referência para análise e posterior Parecer Jurídico.

Mundo Novo/MS, 4 de maio de 2021.


Cassiano Vidovix
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Procuradoria Jurídica do Município***PROCESSO Nº 0134/2021 – Dispensa nº 081/2021.****Requerente: Departamento de licitações e contratos.****Objeto: Contratação de empresa especializada em estudo técnico atuarial.****1.**

Versa o presente parecer sobre solicitação encaminhada pelo Departamento de Licitações e Contratos, onde formalizou-se o procedimento de dispensa em epígrafe, com o objetivo de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de estudo técnico atuarial.

A justificativa apresentada pelo Fundo de Previdência Social é o ofício nº 040/2020, solicitando a contratação de empresa que realizara estudos dos cenários e opções de regras de elegibilidade que serão adotadas pelo RPPS e o seu impacto sobre o equilíbrio financeiro e atuarial, auxiliando a tomada de decisão através de emenda as respectivas constituições e leis orgânicas.

Na sequência, verifica-se os orçamentos das empresas: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, com o valor de R\$: 12.026,70. SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor de R\$: 27.000,00. AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP, com o valor de R\$: 15.000,00.

Verifica-se, portanto, a permissão legal para o regular desenvolvimento do procedimento de dispensa, bem como, a juntada e propostas e orçamentos de empresas diferentes, com valores respectivamente diferentes.

A presente dispensa deve observar o comando determinado no art. 38, da Lei 8.666/93, bem como seu parágrafo único, e para a presente manifestação, o inciso VI. Até a presente oportunidade, como já mencionado, não se verifica de qualquer irregularidade insanável, capaz de prejudicar o obstar o desenvolvimento do procedimento.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Jurídica do Município

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

2.

Pelo exposto acima, entende-se, s.m.j., que os requisitos legais foram atendidos até a presente fase do procedimento de dispensa, **opinando pelo prosseguimento e a homologação** do mesmo em favor da empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pois apresentou o menor valor para o objeto deste procedimento, R\$ 12.026,70. Fica ao critério do Departamento de Licitações e Contratos o atendimento posterior do parágrafo único, o art. 38, da Lei 8.666/93.

Devolva-se o presente procedimento ao Departamento.

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito.

É o parecer.

Mundo Novo/MS, 04 de maio de 2021.

CRS Sociedade Individual de Advocacia
Carlos Rogério da Silva
OAB/MS 8.888



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0134/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0081/2021

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

Vencedor(es): I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (CNPJ 10.541.510/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 12.026,70 (doze mil e vinte e seis reais e setenta centavos);

Mundo Novo/MS, 10 de maio de 2021.


Cassiano Vidovix
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Mundo Novo/MS, 10 de maio de 2021.

Valdomiro Brischiliari
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0134/2021

DISPENSA N° 0081/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0081/2021, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

EMPRESA: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Prazo de Execução e Vigência 02 (dois) mês.

Valor Total R\$ 12.026,70 (doze mil e vinte e seis reais e setenta centavos)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00.01.0003 / FICHA: 009

R\$ 12.026,70 (doze mil e vinte e seis reais e setenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 10 de maio de 2021.

VALDOMIRO BRISCHILIARI

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2623

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Terça-feira, 11 de maio de 2021.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETA GOLA V.

EMPRESA: MEDICI CANDIDO DO NASCIMENTO - ME

CNPJ: 28.277.650/0001-06

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 17.495,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030-2.035 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0029 / FICHA: 038

R\$ 17.495,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 10 de maio de 2021.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2021

DISPENSA Nº 0077/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0077/2021, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO VW 13.180, PLACA HQH 6876.

EMPRESA: CARLOS NELSON DESBESELL - ME

CNPJ: 15.914.963/0001-78

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0025-2.045 DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONST. CONSERV. DE PONTES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 166

R\$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 10 de maio de 2021.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2021



Diário Oficial

ANO IX Nº 2623

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 11 de maio de 2021.

DISPENSA Nº 0081/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0081/2021, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

EMPRESA: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Prazo de Execução e Vigência 02 (dois) mês.

Valor Total R\$ 12.026,70 (doze mil e vinte e seis reais e setenta centavos)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00.01.0003 / FICHA: 009

R\$ 12.026,70 (doze mil e vinte e seis reais e setenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 10 de maio de 2021.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2021**DISPENSA Nº 0083/2021**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0083/2021, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPA.

EMPRESA: ESPASSA & COSTA LTDA

CNPJ: 05.913.748/0001-07

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

12.365.0010-2.077 INVENTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 00.01.0001 / FICHA: 140

R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 10 de maio de 2021.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000050

Pedido de Empenho / RESULTADO

Nº Processo 0134/2021	Modalidade/Nº DISP. Nº 0081/2021	Data Homologação 10/05/2021
---------------------------------	--	---------------------------------------

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

Dados do Fornecedor/Contrato			
Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA			
CNPJ: 10.541.510/0001-20	End.:	Cep:	Cidade: UIABÁ/MT
Bairro:			Telefone/Fax: (65)3025-1515
Nº Contrato: 0145/2021	Data da assinatura: 12/05/2021	Vigência: 12/05/2021 A 12/07/2021	

DADOS DA DOTAÇÃO		CNPJ: 00.000.000/0000-00
7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO		
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO		
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO		
09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00.01.0003 00.01.0003		
		Ficha: 009

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	36779	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA CONVENCIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1,000		12.026,70	12.026,70

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR **R\$ 12.026,70**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2.021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2.021
DISPENSA Nº 0081/2021

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 04.733.009/0001-62, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Rogério Fernando Cavalcante, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 273385825 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 138.192.388-75, residente e domiciliado na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 1530, Bairro São Jorge, nesta cidade de Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.541.510/0001-20, com estabelecimento na Avenida Jose Monteiro de Figueiredo, Dr. Zelito (antiga Lavapes) nº 212, GAR 06, sala 401 Bairro Duque de Caxias, na cidade Cuiabá - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Igor Franca Garcia, brasileiro, casado, atuário, portador da CI sob o RG nº MG-11886852, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 013.475.576-60, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Trebaure, Nº 210, Bairro Centro norte, na Cidade de Cuiabá - MT, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo da Dispensa nº **0081/2.021**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

§ 1º - Faz parte deste instrumento de contrato, independente de transcrição:

- a- Dispensa nº 0081/2021.
- b- Proposta da Contratada.

§ 2º - DO LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:

Órgão: Fundo de Previdência Social dos servidores públicas Municipais;

Localidade: Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul;

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Bairro Centro.

§ 3º - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

- Cálculo Atuarial;
- Nota Explicativa Atuarial;
- Demonstração da Viabilidade Orçamentaria e Financeira;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso do Sul

Reavaliação Atuarial Encadernada;
Palestra Convencional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.026,70 (doze mil e vinte e seis reais e setenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contração de empresa especializada em calculo atuarial, reavaliação atuarial e palestra convencional conforme legislação vigente.	UN.	1	R\$ 12.026,70

§ 1º - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, após a efetiva execução dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por servidor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS.

§ 2º - As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, do Pregão e do contrato firmado.

§ 3º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 5º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 6º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 7º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 8º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Estado de Mato Grosso do Sul

§ 9º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 10º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 meses a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0024-2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0003 / FICHA: 009
R\$ 12.026,70 (doze mil e vinte e seis reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Executar os serviços, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Estado de Mato Grosso do Sul

qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, fretes, deslocamento e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes;

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Executar com pontualidade os serviços solicitados;

XI – Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente licitação;

XII – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

XIII - Comunicar imediatamente e por escrito a Contratante, através do responsável pela Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

276



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a prestação dos serviços efetuados pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na Prefeitura Municipal de Mundo Novo, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

§ 1º - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 3º - Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste contrato, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens § 1º e § 2º, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da comunicação.

§ 5º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

270



Estado de Mato Grosso do Sul

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO***Estado de Mato Grosso do Sul*

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRESCIMO OU SUPRESSÕES: Fica a Contratada, obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões dos quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

§ 1º - O valor contratado é fixo e irrevogável, pelo período de vigência do contrato, após 12 (doze) meses, em caso de prorrogação o contrato poderá ser reajustado pelo índice (IGPM/FGV).

§ 2º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

§ 3º - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado a Dispensa nº 0081/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mundo Novo - MS, 12 de maio de 2.021.

Rogério Fernando Cavalcante
CONTRATANTE

IGOR FRANCA
GARCIA:01347557660

Igor França Garcia
CONTRATADA

Assinado de forma digital por IGOR FRANCA GARCIA:01347557660
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto Fenacoin, cn=IGOR FRANCA GARCIA:01347557660
Dados: 2021.05.12 09:17:48 -04'00

TESTEMUNHAS:

Vanessa Regina do Prado Burchielli
CPF/MF 026.042.571-80

CPF/MF

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000060

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0145/2021

Processo nº 0134/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0024-2.040-3.3.90.39.00-00.01.0003 - Ficha: 009

Valor: R\$ 12.026,70 (doze mil e vinte e seis reais e setenta centavos)

Vigência: 12/05/2021 à 12/07/2021

Data da Assinatura: 12/05/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: ROGÉRIO FERNANDO CAVALCANTE, pela contratante e IGOR FRANCA GARCIA, pela contratada



Diário Oficial

ANO IX Nº 2628

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 19 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0145/2021

Processo nº 0134/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULO ATUARIAL, REAVALIAÇÃO ATUARIAL E PALESTRA EDUCACIONAL.

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0024-2.040-3.3.90.39.00-00.01.0003 - Ficha: 009

Valor: R\$ 12.026,70 (doze mil e vinte e seis reais e setenta centavos)

Vigência: 12/05/2021 à 12/07/2021

Data da Assinatura: 12/05/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: ROGÉRIO FERNANDO CAVALCANTE, pela contratante e IGOR FRANCA GARCIA, pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021

PARTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS

Contratada: Dona Distribuidora De Petróleo Ltda - Epp.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira, visando o equilíbrio econômico financeiro dos itens 02, 03, 04 e 17, a contar de 29/04/2021, de acordo com o art. 65, II "d", §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8.666/93.

Face ao **REAJUSTE** dos itens 02, 03, 04 e 17, a contar de 29/04/2021, no percentual aproximadamente de 8,61% (oito vírgula sessenta um por cento), que corresponde a R\$ 279.926,72 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), conforme tabela anexa.

O valor global do contrato de R\$ 3.253.457,12 (três milhões e duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de R\$ 3.533.383,84 (três milhões e quinhentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), devido ao equilíbrio financeiro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0020/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II "d", §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: Valdomiro Brischiliari – Prefeito Municipal de Mundo Novo - MS

Contratada: Luís Carlos Dona - Administrador

Mundo Novo/MS, 30 de abril de 2021.

Cassiano Vidovix
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2021

PARTES: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS

Contratada: Viação Umuarama LTDA.